



**Universidade de Brasília  
Decanato de Ensino de Graduação  
Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (PET/SER - UnB)**

**EDITAL Nº 01/2025**

O Programa de Educação Tutorial de Serviço Social do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília (PET/SER-UnB), torna público o processo de seleção para novos estudantes do Programa. Os/As interessados/as deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma de atividades especificado neste Edital.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA:**

**1.1.** O PET é um programa acadêmico direcionado a estudantes regularmente matriculados/as em cursos de graduação, que se organizam em grupos, sob orientação acadêmica de um/a professor/a - tutor/a e tem como objetivos:

- I. O envolvimento dos/as estudantes que participem de um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos, assim como de sua posição enquanto profissionais e cidadãos/ãos na sociedade;
- II. A melhoria do ensino de graduação;
- III. A formação acadêmica ampla do/a aluno/a;
- IV. A interdisciplinaridade;
- V. A atuação coletiva;
- VI. O planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas nos eixos ensino, pesquisa e extensão.

**1.2.** Os documentos que regem o Programa estão disponíveis na página do Ministério da Educação, no seguinte endereço:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12227&Itemid=484](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12227&Itemid=484)

**2. INSCRIÇÕES E VAGAS:**

**2.1.** As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico (disponível no link: <https://forms.gle/y9EXLJLVv3oooXFJ8>), a partir do dia 16/06/2025 até às 23:59h do dia 25/06/2025;

**2.2.** Serão oferecidas no presente edital 04 (quatro) vagas para não bolsistas;

2.2.1 O acesso às bolsas estará disponível posteriormente na medida que os/as atuais bolsistas concluírem grau. Os critérios de seleção para o recebimento de bolsas estão especificados nos itens 4.1 e 4.2;

**2.3.** A seleção será realizada por meio de 5 (cinco) sistemas de vagas:

- I. Sistema de vaga universal;
- II. Sistema de cotas para estudantes que se reconhecem e se autodeclararam pretos/as, pardos/as ou indígenas (PPI);
- III. Sistema de cotas sociais para aqueles discentes que são usuários da política de assistência estudantil da UnB;
- IV. Sistema de cotas para pessoa com deficiência (PCD);
- V. Sistema de cotas para pessoa Trans/Travesti.

**2.4.** As pessoas candidatas deverão indicar no ato da inscrição em qual dos sistemas de vagas irão concorrer.

### **3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS:**

**3.1.** Das 4 vagas disponíveis, serão destinadas 50% das vagas para PPI, cotas sociais, cotas para pessoas trans/travestis e cotas para pessoas com deficiência (PCD);

**3.2.** No caso de não haver pessoas candidatas aprovadas nestas modalidades, as vagas reservadas passarão a ser de ampla concorrência;

**3.3.** Em caso de desistência da pessoa candidata inscrita no sistema de vagas PPI, cota social, cotas trans/travestis ou PCD aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata posteriormente classificada em alguma ação afirmativa;

**3.4.** As pessoas candidatas inscritas nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com as pessoas candidatas de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação;

**3.5.** Em convocações futuras, caso haja novas vagas durante o período de vigência deste processo seletivo e ainda havendo pessoas candidatas aprovadas na política de ação afirmativa, a distribuição de vagas deve continuar respeitando os percentuais previstos neste item.

**3.5.1.** Neste sentido, as vagas remanescentes serão preenchidas de maneira a alternar ações afirmativas (PPI, cota social, cotas trans/travestis ou PCD) e ampla concorrência, sendo a primeira delas destinada às ações afirmativas, seguida de ampla concorrência e assim sucessivamente. Havendo outras convocações, segue-se novamente a mesma ordem supracitada.

### **4. DA CONCESSÃO DE BOLSA:**

**4.1.** Na ocasião de disponibilidade de bolsas, estas serão destinadas de maneira a alternar ações afirmativas (PPI, cota social, cotas trans/travestis ou PCD) e ampla concorrência, sendo a primeira delas destinada a pessoa candidata com maior classificação das ações afirmativas, seguida da pessoa candidata com a maior classificação da ampla concorrência;

**4.2.** Às demais pessoas candidatas, as bolsas remanescentes serão concedidas como a ordem supracitada, alternando entre pessoas candidatas ingressantes por ações afirmativas e pessoas candidatas ingressantes por ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação.

### **5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

**5.1.** Para efetuar a inscrição, todas as pessoas candidatas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/y9EXLJLVv3oooXFJ8>;

II. *Curriculum Lattes* atualizado em formato PDF;

III. Histórico escolar fornecido pelo SIGAA contendo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

IV. Cópia digitalizada e legível do RG e CPF;

V. Carta de intenções, com no máximo uma lauda, onde a pessoa candidata discorra sobre o seu interesse em ingressar no grupo, suas expectativas e como o PET contribuiria para sua formação acadêmica;

VI. As pessoas candidatas que optarem pelo Sistema de Cotas Raciais para estudantes que se reconhecem e se autodeclaram pretos/as, pardos/as ou indígenas (PPI) deverão apresentar autodeclaração que ateste essa condição, escrita e assinada de próprio punho ou assinatura via Gov.br; (Anexo I);

VII. As pessoas candidatas que optarem pelo Sistema de Cotas Sociais deverão apresentar declaração fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS/DAC/UnB) que comprove a participação nos programas de assistência estudantil;

VIII. As pessoas candidatas que optarem pelo Sistema de Cotas para Estudantes com Deficiência deverão apresentar declaração fornecida pela Diretoria de Acessibilidade da UnB (DACES/DAC/UnB) que comprove o registro como pessoa com deficiência na instituição;

IX. As pessoas candidatas que optarem pelo Sistema de Cota Trans/Travestis deverão apresentar autodeclaração que ateste essa condição, escrita e assinada de próprio punho ou assinatura via Gov.br (Anexo II);

**5.2.** Toda a documentação deverá ser anexada em formato de PDF único, via formulário de inscrição on-line (plataforma Forms). **Não serão aceitas documentações enviadas por outros meios;**

**5.3.** É de responsabilidade da pessoa candidata o preenchimento correto das informações na ficha de inscrição, inclusive os contatos de telefone e e-mail;

**5.4.** As pessoas candidatas que tiverem erro no envio da documentação exigida no presente edital, a partir da finalização do período de inscrição, serão automaticamente desclassificados/as.

## **6. DOS REQUISITOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

**6.1.** Para a homologação da inscrição neste processo seletivo, a pessoa candidata deverá:

- I. Estar devidamente matriculada no curso de Serviço Social da UnB a partir do 2º semestre;
- II. Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) equivalente ou superior a 3,0;
- III. Apresentar a documentação exigida no item 5 do presente edital.

**6.2.** A pessoa candidata que não estiver dentro desses critérios ou não entregar a documentação completa e descrita no item 5.1, não terá a sua inscrição homologada.

## **7. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO/A ESTUDANTE NO GRUPO PET:**

**7.1.** Para efetivo preenchimento da vaga no PET/SER-UnB, o/a estudante deverá:

- I. Ter sido aprovado no processo de seleção, com nota igual ou superior a 7,0;
- II. Não ser bolsista de qualquer outro programa ou projeto, caso esteja pleiteando vaga de

bolsista do PET (exceto auxílios de assistência estudantil);

- III. Comprometer-se a dedicar 20 horas semanais às atividades do PET;
- IV. Comprometer-se a cumprir com os deveres de que tratam o Art. 18 da Portaria do MEC nº 976, de 27-02-2010 ([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=6647&Itemid](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=6647&Itemid));
- V. Não acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso ao PET;

7.2. Os/as estudantes que participam do grupo como não bolsistas terão prioridade no acesso à bolsa em caso de vacância.

## **8. FASES DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO FINAL:**

8.1. O processo de seleção será realizado em três etapas, de forma presencial e todas serão de **caráter eliminatório e classificatório**;

8.2. A etapa I consiste em uma avaliação escrita, no formato de redação dissertativa, a ser realizada de forma presencial, de acordo com o tema geral sorteado no momento da realização;

8.3. A redação de que trata a etapa I deverá conter no mínimo 1 lauda (mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas). A avaliação terá duração de até 2 horas;

8.4. São critérios de avaliação da etapa I:

- I. Domínio da língua portuguesa na norma culta;
- II. Compreensão e domínio do tema proposto para a redação;
- III. Capacidade argumentativa para apresentação e defesa de seu ponto de vista;
- IV. Conhecimento da estrutura do texto argumentativo.

8.5. A etapa II consiste na participação em uma dinâmica de grupo de forma presencial, na sala de reuniões do Departamento de Serviço Social (SER);

8.6. Serão critérios de avaliação da etapa II:

- I. Capacidade de trabalho em grupo e participação;
- II. Clareza na exposição das ideias e argumentação;
- III. Respeito e coerência ao tema proposto para a dinâmica;
- IV. Respeito ao direito à fala de todas as pessoas candidatas do processo seletivo.

8.7. A etapa III consiste em uma entrevista da pessoa candidata com a comissão examinadora, de forma presencial, em dia, local e horário previamente definidos;

8.8. As pessoas candidatas serão convocadas individualmente para a Etapa III via correio eletrônico;

8.9. As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

	<b>Evento</b>	<b>Data/Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrições	Divulgação do edital	16/06/2025	Redes sociais do PET/SER-UnB e site do Departamento de Serviço Social

	Período de inscrições	16/06/2025 até as 23:59 do dia 25/06/2025	Formulário eletrônico disponível pelo link: <a href="https://forms.gle/8L4H2ak3qrpfzG28">https://forms.gle/8L4H2ak3qrpfzG28</a>
	Divulgação das inscrições homologadas	30/06/2025	Redes sociais do PET/SER-UnB e site do Departamento de Serviço Social
	Recurso	Até 24h após a divulgação das inscrições homologadas	O recurso deve ser enviado para o endereço de e-mail do PET-SER <a href="mailto:petserunb@gmail.com">petserunb@gmail.com</a> com o assunto "Recurso Inscrição"
Etapa I	Avaliação escrita (Redação)	03/07/2025	Sala de Reuniões do SER
Etapa II	Dinâmica de grupo	03/07/2025	Sala de Reuniões do SER
Etapa III	Convocação para a entrevista	14/07/2025	Será divulgado no site do SER a convocação para a entrevista informando o dia e horário.
	Entrevista	17 e 18/07/2025 em horário específico para cada candidato/a,	Sala de Reuniões do SER
Resultado do processo seletivo	Divulgação do resultado preliminar	21/07/2025	Redes sociais do PET/SER-UnB e site do Departamento de Serviço Social
	Recurso	até 24h	A ser enviada pelos/as candidatos no prazo deste edital para o e-mail <a href="mailto:petserunb@gmail.com">petserunb@gmail.com</a> com o assunto "Recurso Edital 01/2025"
	Divulgação do resultado final	23/07/2025	Redes sociais do PET/SER-UnB e site do Departamento de Serviço Social

**8.10.** É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento das convocações e publicações concernentes ao presente edital;

**8.11.** Não será permitido à pessoa candidata faltar nenhuma das etapas. Neste caso, a pessoa candidata estará automaticamente eliminada;

**8.12.** Na tabela a seguir consta a pontuação máxima atribuída a cada fase do processo seletivo:

<b>Etapa</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Etapa I - Redação	30
Etapa II - Dinâmica de grupo	30
Etapa III - Entrevista	40
Total	100

**8.13** As pessoas candidatas que concorrem nos sistemas de cotas para estudantes que se reconhecem e se autodeclaram pretos/as, pardos/as ou indígenas, sistema de cotas sociais, sistemas de cotas trans/travestis e sistema de cotas para pessoa com deficiência (PCD), serão classificados no grupo de estudantes cotistas e estão sujeitas às mesmas condições de avaliação que os demais;

**8.14** A classificação final do processo seletivo será obtida a partir das listas de estudantes cotistas e não cotistas, alternando as posições entre as duas diferentes formas de ingresso (sistema de cotas e sistema universal), por ordem decrescente de pontuação. A classificação final do processo seletivo iniciará com a pessoa candidata ingressantes pelo sistema de ações afirmativas com a maior nota, seguida pela pessoa candidata ingressante pelo sistema universal com a maior nota. Esse processo de alternância seguirá assim sucessivamente, até completar a lista final de aprovação e classificação;

**8.15** Em caso de empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios:

- I. Estudante há mais tempo no curso;
- II. Estudante com maior idade;
- III. Pessoas candidatas que tiveram sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Estudantes com Deficiência;
- IV. Pessoas candidatas que tiveram sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para estudantes que se reconhecem e se autodeclaram pretos/as, pardos/as ou indígenas (PPI);
- V. Pessoas candidatas que tiveram sua inscrição homologada no Sistema de Cotas Sociais.
- VI. Pessoas candidatas que tiveram sua inscrição homologada no Sistema de Cotas Trans/Travestis.

## **9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

**9.1.** Este processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação deste edital.

**9.2.** O PET/SER-UnB poderá convocar candidato classificado, mas não selecionado dentro do número de vagas, para ocupar nova vaga que fique disponível durante a vigência deste edital.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1.** Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas no site: <http://www.mec.gov.br/pet> e pelo *Instagram* do PET/SER-UnB: @petsrunb;

**10.2.** A interposição de recurso deverá ser realizada num prazo de até 24h após a divulgação da homologação das inscrições e do resultado final do processo pelo e-mail: [petsrunb@gmail.com](mailto:petsrunb@gmail.com);

**10.3.** A inscrição da pessoa candidata faz presumir seu conhecimento e aceitação dos itens que constam neste edital;

- 10.4.** A pessoa candidata para assumir a vaga assinará termo de compromisso específico com a Universidade de Brasília e o Ministério da Educação;
- 10.5.** O/a integrante do PET na condição de não bolsista fará jus ao certificado após o tempo mínimo de dois anos de efetiva e comprovada participação no programa;
- 10.6.** Os casos omissos serão deliberados em reunião plena do grupo PET-SER;
- 10.7.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de junho de 2025.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Valdenízia Bento Peixoto  
Tutora PET Serviço Social  
Universidade de Brasília



## ANEXO I

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES PRETOS/AS, PARDOS/AS E/OU INDÍGENAS.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito sob a matrícula/UnB nº \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 01/2025 de seleção para o Programa de Educação Tutorial de Serviço Social da Universidade de Brasília (PET - SER/UnB), e declaro ser socialmente reconhecido/a como preto/a, pardo/a e/ou indígena. Por essa razão, opto por concorrer à vaga do sistema de cotas para estudantes que se reconhecem e se autodeclaram pretos/as, pardos/as ou indígenas (PPI).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em desclassificação do Processo Seletivo, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Brasília - DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura da pessoa candidata:

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito sob a matrícula/UnB nº \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 01/2025 de seleção para o Programa de Educação Tutorial de Serviço Social da Universidade de Brasília (PET - SER/UnB), e declara para os devidos fins a minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em desclassificação do Processo Seletivo, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Brasília - DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura da pessoa candidata: